



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 081/2025

DECRETA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach -

RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado turno único nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento; Assistência Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico e Agropecuário; Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Obras e Serviços Públicos e Saúde; a partir de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O turno único será realizado das 7h às 13h, com exceção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que realizará o horário das 6h30 às 12h30; e da Secretaria da Saúde que realizará o horário das 7h30 às 13h30.

Art. 3º. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.12.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento